PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02362/76

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 21/10/1976
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aforamento a FRANCISCO CANINDE DE MORAIS o terreno situado no bairro de Santos Reis com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Otoniel Menezes.....c/ 11,80m
SUL - Terreno não aforado.....c/ 11,80m
LESTE - Diversos.....c/ 25,20m
OESTE - Rua Sao Pedro.....c/ 25,20m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 21 de outubro de 1976.

Bernardo José da Gama - Presidente

Carlos Alberto Moreira Dantas Caú - 1º Secretário

Lourenço Gonçalves da Silva - 2º Secretário

Engº. Vauban Bezerra de Faria - Prefeito do Natal

Publicado no Diário Oficial de: 27 de outubro de 1976.